

LEI Nº 5824, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a classificação de uso e ocupação do solo da área localizada no bairro Horto, Município de Juazeiro do Norte, de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), nos termos da Lei Municipal nº 2.570/2000, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada Planta de Uso Ocupação Do Solo Urbano no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, a área localizada no bairro Horto, com área total de 12.124,42 m², com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.205.554,649m e E 463.982,247m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5B", com azimute de 168°03'49" por uma distância de 73,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.205.483,227m e E 463.997,345m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA ALACOQUE BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 258°03'49" por uma distância de 166,40m até o vértice P03, de coordenadas N 9.205.448,811m e E 463.834,541m; deste segue confrontando com PROJEÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA (DO LOTEAMENTO COLINA DO HORTO), com azimute de 348°33'26" por uma distância de 73,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.205.520,363m e E 463.820,058m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5A", com azimute 78°03'49" por uma distância de 165,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 478,17 m para transformar de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), cuja localização, constituem o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas e medidas estão referenciadas ao sistema UTM, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, conforme levantamento técnico. Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – CE

Art. 2º As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 – Lei de Ocupação e Uso do solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTOR: FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

CO-AUTORES: EWERTON VINÍCIUS DUARTE – WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO – RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO – JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA – JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA – JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA – EMANUEL ALEX PEREIRA FERREIRA – VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA



LEI Nº

DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a classificação de uso e ocupação do solo da área localizada no bairro Horto, Município de Juazeiro do Norte, de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), nos termos da Lei Municipal nº 2.570/2000, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada Planta de Uso Ocupação Do Solo Urbano no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, a área localizada no bairro Horto, com área total de **12.124,42 m²**, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.205.554,649m e E 463.982,247m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5B", com azimute de 168°03'49" por uma distância de 73,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.205.483,227m e E 463.997,345m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA ALACOQUE BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 258°03'49" por uma distância de 166,40m até o vértice P03, de coordenadas N 9.205.448,811m e E 463.834,541m; deste segue confrontando com PROJEÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA (DO LOTEAMENTO COLINA DO HORTO), com azimute de 348°33'26" por uma distância de 73,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.205.520,363m e E 463.820,058m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5A", com azimute 78°03'49" por uma distância de 165,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 478,17 m para transformar de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), cuja localização, constituem o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas e medidas estão referenciadas ao sistema UTM, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, conforme levantamento técnico.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Art. 2º As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 – Lei de Ocupação e Uso do solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE



Documento assinado digitalmente

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Data: 30/04/2025 12:57:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUTOR: FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
CO-AUTORES: EWERTON VINÍCIUS DUARTE – WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO –
RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO – JOSÉ
ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA – JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA – JULLIAN
CARLOS BEZERRA DA SILVA – EMANUEL ALEX PEREIRA FERREIRA – VANDERLÚCIO
LOPES PEREIRA



RELATÓRIO

Juazeiro do Norte – CE, 13 de maio de 2025.

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº (sem número), de 30 de abril de 2025 – Alteração de Zoneamento de Zona Especial (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhaça (CEUV)

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, após análise técnica das coordenadas apresentadas para a alteração de zoneamento, **não foi constatado qualquer impedimento** técnico à proposta de mudança da classificação de Zona Especial (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhaça (CEUV).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CICERO ISAAC RIBEIRO LIMA

Data: 13/05/2025 13:26:47-0300

Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

Cicero Isaac Ribeiro Lima
Diretor de Fiscalização
Portaria nº0735/2025



LEI Nº

DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a classificação de uso e ocupação do solo da área localizada no bairro Horto, Município de Juazeiro do Norte, de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), nos termos da Lei Municipal nº 2.570/2000, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,

Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada Planta de Uso Ocupação Do Solo Urbano no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, a área localizada no bairro Horto, com área total de **12.124,42 m²**, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.205.554,649m e E 463.982,247m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5B", com azimute de 168°03'49" por uma distância de 73,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.205.483,227m e E 463.997,345m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA ALACOQUE BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 258°03'49" por uma distância de 166,40m até o vértice P03, de coordenadas N 9.205.448,811m e E 463.834,541m; deste segue confrontando com PROJEÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA (DO LOTEAMENTO COLINA DO HORTO), com azimute de 348°33'26" por uma distância de 73,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.205.520,363m e E 463.820,058m; deste segue confrontando com GLEBA "3.5A", com azimute 78°03'49" por uma distância de 165,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 478,17 m para transformar de Zona Especial 5 (ZE5) para Centro de Unidade de Vizinhança (CEUV), cuja localização, constituem o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas e medidas estão referenciadas ao sistema UTM, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, conforme levantamento técnico.

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE

Art. 2º As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 – Lei de Ocupação e Uso do solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE

 Documento assinado digitalmente
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Data: 30/04/2025 12:57:32 -0300
Verifique em <https://validar.gov.br>

AUTOR: FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
CO-AUTORES: EWERTON VINÍCIUS DUARTE – WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO –
RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO – JOSÉ
ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA – JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA – JULLIAN
CARLOS BEZERRA DA SILVA – EMANUEL ALEX PEREIRA FERREIRA – VANDERLÚCIO
LOPES PEREIRA

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE